

Sobre a Extensão, Parâmetros e Viabilidade do novo Acordo de Implantação UNCLOS em Biodiversidade Marinha

O alto mar e a área do solo oceânico, que compõem 45% da superfície do nosso planeta, estão repletos de biodiversidade e de recursos vitais. Eles estão sob a pressão de crescentes ameaças como a sobrepesca, a destruição de habitat e os impactos das mudanças climática. Devido à atual organização setorial de controle dos oceanos, o trabalho fragmentado nas ferramentas de gestão para o alto mar e a área de solo oceânico não protege nem conserva adequadamente ou sequer ajuda a reconstruir a empobrecida vida marinha. É preciso uma decisão das Nações Unidas de começar negociações, para posteriormente desenvolver um novo acordo de execução da *United Nations Convention on the Law of the Sea* (UNCLOS) para estabelecer um regime jurídico que preserve a biodiversidade do alto mar e do fundo do mar e ainda melhore a saúde dos oceanos em geral.

Extensão do novo Acordo de Implantação sob UNCLOS

A. Extensão em relação ao objetivo geral do Acordo de Implantação

Ao definir a extensão de um novo Acordo de Implantação UNCLOS, os Estados devem concordar que o instrumento irá:

- abranger a conservação e o uso sustentável da biodiversidade marinha em Áreas Além da Jurisdição¹ Nacional (AAJN), em particular, em conjunto e como um todo:
 - 1) Recursos genéticos marinhos, incluindo questionamentos sobre a divisão de benefícios,
 - 2) Ferramentas de gerenciamento com sede na área, incluindo áreas marinhas protegidas,
 - 3) Avaliações de impacto ambiental,
 - 4) Capacitação e transferência de tecnologia marinha.
- adotar as medidas necessárias para garantir que quaisquer atividades que têm potencial de impactar negativamente na biodiversidade em AAJN sejam administradas com base nos princípios fundamentais de boa governança e na lei ambiental internacional, pela aplicação do princípio de precaução, da abordagem ecossistêmica, e da melhor ciência disponível, bem como da transparência, da prestação de contas e assegurando ainda a participação pública.
- estabelecer forte monitoração, controle e fiscalização (MCF) e sistema de cumprimento e execução (C&E) para as atividades em AAJN, incluindo acordos de resolução de litígios obrigatórios, concordando com a Parte XV da UNCLOS.

1) Um Regime de Acesso e Partilha de Benefícios dos Recursos Genéticos Marinhos (RGM);

Ao definir a extensão do novo Acordo de Implantação UNCLOS a respeito dos Recursos Genéticos Marinhos, os Estados devem:

- Incluir recursos genéticos marinhos originários em AAJN, incluindo o alto mar e área de solo marítimo,

preenchendo assim uma lacuna importante no controle.

- Estabelecer condições para acesso aos recursos, incluindo acordo em conformidade com as disposições envolvidas no Acordo, a adesão ao princípio da precaução e da abordagem ecossistêmica, e avaliação prévia de impacto ambiental.
- Estabelecer mecanismos para facilitar o acesso a recursos genéticos marinhos para pesquisa e desenvolvimento de produtos, incluindo acesso a amostras e coleções de amostras, tanto física como eletronicamente.
- Estabelecer condições para compartilhamento de benefícios, por meio dos seguintes mecanismos: a troca de informação, o compartilhamento de pesquisas, a partilha de benefícios resultantes da comercialização, acesso e transferência de tecnologia e capacitação.

2) Ferramentas de gestão baseadas em área para a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade Marinha e dos Recursos Marinhos

Ao definir a extensão de um futuro Acordo de Implantação UNCLOS no que diz respeito às ferramentas de gestão baseadas na área, incluindo áreas marinhas protegidas, os Estados devem:

- Determinar que o Acordo estabeleça um sistema global ecologicamente representativo, que conecte e administre, de forma eficaz, as áreas marinhas protegidas e reservas - incluindo redes representativas - em áreas fora da jurisdição nacional.
- Dar atenção especial à criação de reservas marinhas de proteção integral em AAJN, que são consideradas a chave para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade marinha em áreas fora da jurisdição nacional - e é importante considerar por uma perspectiva de execução.
- Estabelecer o compromisso de ter Objetivos de

¹ Como acordado no encontro BBNJ de 2011 e discutida no grupo de trabalho ao longo dos últimos anos.

Conservação e/ou um plano de gestão para cada área marinha protegida e reserva constituída neste Acordo, incluindo a avaliação prévia obrigatória de potenciais impactos dos usos permitidos.

3) Avaliações de Impactos Ambientais

Ao definir a extensão de um futuro Acordo de Implantação UNCLOS sobre Avaliações de Impacto Ambiental, os Estados devem:

- Comprometer-se a realizar avaliações prévias de impacto ambiental, incluindo avaliações de impacto cumulativo, para as atividades sob sua jurisdição ou controle que possam ter um impacto potencialmente negativo sobre o meio marinho ou a biodiversidade marinha em áreas fora de jurisdição nacional.
- Apenas permitir que uma atividade aconteça depois de se assegurar que está em conformidade com as suas obrigações e com a Convenção para tratar de efeitos identificados e não comprometer os objetivos do acordo.
- Exigir avaliações ambientais estratégicas para programas, planos ou políticas que possam ter um impacto potencialmente negativo no ambiente marinho ou na biodiversidade marinha em áreas fora da jurisdição nacional, incluindo impactos cumulativos e sinérgicos.

4) Capacitação e transferência de tecnologia marinha

Ao definir a extensão de um futuro Acordo de Implantação UNCLOS sobre capacitação e transferência de tecnologia marinha, os Estados devem dar prioridade a:

- instituir e/ou fortalecer programas para educação científica e técnica e treinamento em conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha, especialmente em países em desenvolvimento;
- planejar e conduzir pesquisas científicas preferivelmente, e quando possível, em parceria com países em desenvolvimento, em cooperação com instituições destes países, e se capacitar para estas pesquisas em áreas onde são necessárias;
- determinar formas para a implantação integral da Parte XIV do Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia Marinha UNCLOS, levando em conta os Critérios e Orientações da Comissão Oceanográfica Intergovernamental sobre a Transferência de Tecnologia Marinha.

Parâmetros de um novo Acordo de Implantação UNCLOS nos termos da Convenção

A. Princípios, regras e normas

Ao estabelecer os parâmetros de um futuro Acordo internacional, os Estados devem:

- Reconhecer a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, como o quadro jurídico abrangente dentro do qual todas as atividades na área marítima (dentro e fora da jurisdição nacional) devem acontecer.
- Reconhecer os dois acordos de implantação existentes no âmbito da Convenção e seus respectivos mandatos.
- Estabelecer um sistema de cooperação reforçada e coordenação entre os organismos existentes e com instituições que buscam o acordo de implementação.
- Certificar-se de que as decisões são baseadas na melhor informação científica disponível.
- Aplicar o princípio da precaução.
- Adotar a gestão integrada do oceano.
- Usar gestão baseada nos ecossistemas como a base de decisões e gestão de atividades planejadas ou executadas no âmbito do Acordo.
- Garantir acesso do público à informação, transparência e participação pública, em todas as políticas e os processos de tomada de decisão relacionados ao Acordo.

B. Parâmetros institucionais

Ao estabelecer os parâmetros de um futuro Acordo internacional, os Estados devem estabelecer os mecanismos institucionais necessários, como uma Conferência de Partidos, e outros órgãos subsidiários quando necessário para dar cumprimento aos compromissos assumidos no Acordo, rever a implementação, e outros mecanismos operacionais necessários, tendo em mente a necessidade e oportunidade de captar sinergias e evitar duplicações.

Viabilidade de um novo Acordo de Implantação UNCLOS nos termos da Convenção

Um acordo de implantação é essencial para proteger adequadamente a diversidade da vida marinha no alto mar por meio de uma abordagem coordenada, integrada e colaborativa. Ajudaria a lidar com as deficiências na implantação e nas lacunas existentes pelo estabelecimento de um quadro legal, institucional e de gestão. É urgente e altamente viável, tanto técnica quanto politicamente, que um novo Acordo de Implantação UNCLOS para proteger a biodiversidade marinha em AAJN seja estabelecido com sucesso. Tecnicamente, dois acordos de implantação foram negociados e aprovados pela UNCLOS com sucesso. E politicamente, os Estados devem levar em consideração que há uma série de obrigações legais existentes e compromissos políticos acordados que não podem ser completamente estabelecidos na ausência de um novo acordo de implantação UNCLOS.